



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 164 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.326,45 (dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais com quarenta e cinco centavos), com o objetivo de complementar recurso para pagamento de juros e multas referentes ao INSS do mês de Abril/2015, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.096, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.160	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	160	R\$ 18.326,45
TOTAL R\$ 18.326,45					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.166	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	628	R\$ 18.326,45
TOTAL R\$ 18.326,45					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração